



VIEIRA DE ALMEIDA
& Associados Sociedade de Advogados, RL

FLASH

20 de Maio de 2010

I N F O R M A T I V O

BANCÁRIO & FINANCEIRO E CONTENCIOSO & LABORAL | Processo de Liquidação do Banco Privado Português, S.A.

No seguimento da revogação da autorização para o exercício da actividade do Banco Privado Português pelo Banco de Portugal, ocorrida no passado dia 16 de Abril, foi hoje publicado no Diário da República, o anúncio do despacho que determinou o prosseguimento do processo de liquidação judicial daquela instituição financeira (Anúncio n.º 4627/2010, Série II de 2010-05-20).

Na medida em que são aplicáveis ao referido processo as disposições do [Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas](#), através da publicação agora efectuada, são citados os credores, e outros interessados, do teor daquele despacho, destacando-se as seguintes consequências que dele decorrem:

- i) A nomeação de uma Comissão Liquidatária, à qual compete o exercício das funções cometidas ao administrador da insolvência, nomeadamente, a de prover ao exercício de todos os direitos de carácter patrimonial dos bens que integram a massa insolvente;
- ii) A fixação do prazo para reclamação de créditos em 30 dias (terminando no próximo dia 24 de Junho), devendo os credores, nessa reclamação, comunicar à Comissão Liquidatária nomeada a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem;
- iii) A advertência, aos devedores, de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser efectuadas à mesma Comissão Liquidatária (e não ao insolvente, Banco Privado Português, S.A.).

